

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 163/2019, 25 de outubro de 2019

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.....	4
Edital – SEI nº 02/2019	4

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital – SEI nº 02/2019

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO HUAB-UFRN/EBSERH

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO BRIGADISTA
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DO JULGAMENTO
5. DA PONTUAÇÃO
6. DOS PRAZOS
7. DA CLASSIFICAÇÃO
8. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
9. DOS RECURSOS
10. DA CONVOCAÇÃO
11. DAS ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 08 - EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público que estarão abertas no período indicado, as inscrições para o Processo seletivo para formação da brigada de incêndio, para atender o que determina a NBR 14276 e a Instrução Técnica 017/2018 – CBM/RN, quanto à necessidade de possuir profissionais treinados e capacitados para atuarem na prevenção e combate de princípios de incêndio, bem como a prestação de primeiros socorros e evacuação do ambiente, visando a segurança dos trabalhadores e usuários dos serviços assistenciais no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA, nos termos do presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente formação da brigada de incêndio encontra amparo legal na NBR 14.276/2006 Programa de Brigada de Incêndio; Portaria Ministerial (MTb) 3.214/78 - NR-23; Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte - Lei complementar nº 601/17.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo selecionar servidores e empregados públicos que realizam atividades permanentes no HUAB, para formação de brigadistas cuja atuação ocorrerá no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA.

O presente Processo Seletivo será executado pela Divisão de Gestão de Pessoas através do SSOST – Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário.

Para efeito da investidura como brigadista, será chamado o quantitativo de 116 (cento e dezesseis) vagas do presente Processo Seletivo, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.

A atividade de Brigadista é voluntária e não remunerada e os selecionados serão treinados, sendo essa carga horária contabilizadas como jornada trabalhada.

Os treinamentos serão de: Combate a incêndio e Primeiros socorros em conformidade com anexo B da IT nº 17/2018 do CBM/RN.

A participação nos treinamentos é obrigatória aos selecionados e serão registrados via lista de presença pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Os selecionados receberão certificados emitidos pela empresa a ser contratada para ministrar o treinamento.

Trata-se de seleção por tempo indeterminado, com reciclagem anual, em que os suplentes podem ser convocados para composição ou substituição, a qualquer momento.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação dos critérios básicos que atendam a Norma.

DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO BRIGADISTA

Para participar, o candidato deverá atender, aos seguintes requisitos:

Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

Preferencialmente, ter experiência anterior como Brigadista;

Possuir boa condição de saúde física e mental, atestado pelo serviço de Saúde Ocupacional do HUAB;

Possuir bom conhecimento das instalações;

Ter responsabilidade legal;

Idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos;

Cumprir as determinações deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas mediante assinatura da Solicitação disponibilizada em Bloco de Assinatura do SEI, no período de 28 de outubro a 01º de novembro de 2019.

O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da instituição.

Em caso de vagas não preenchidas por inscrição, serão preenchidas por indicação da gestão do HUAB.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que possuir experiência anterior de Brigadista deverá entregar documentação comprobatória na sala do SSOST, no anexo DivGP, até o dia 04/11/19, no horário das 07h às 17h.

O candidato deve atender aos requisitos de seleção, conforme item 02 desse edital, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas disponibilizadas para cada o setor/unidade de lotação e turno de trabalho, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO RESUMO DE VAGAS – HUAB E ANEXOS		
LOCAL/SETOR	DIURNO	NOTURNO
UCIS	16	12
CENTRO CIRÚRGICO	14	10
SETORES NO HOSPITAL	33	20
ANEXO DIVGP/DAF	3	0
ANEXO GEPE	2	0
ANEXO SUPERINTENDÊNCIA	3	0
ANEXO MIGUEL LULA	3	0
TOTAL	74	42
TOTAL GERAL BRIGADISTAS	116	

DO JULGAMENTO

O julgamento do Processo Seletivo para Formação da Brigada de Incêndio ficará sob a responsabilidade do SSOST.

O SSOST ficará responsável por toda a logística referente à Inscrição, avaliação dos documentos entregues pelos candidatos, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

DA PONTUAÇÃO

Os candidatos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

Descrição	Pontuação
Certificado ou Declaração de Treinamento e experiência como Brigadista.	3,00
Tempo de serviço	1,0 ponto para cada ano completo de exercício

A classificação final será a somatória dos pontos da valoração de todos os itens, na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com as vagas disponibilizadas por setor/turno.

Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados em Boletim de Serviço do HUAB-UFRN, e divulgados no email institucional e intranet.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, o envio e a comprovação dos documentos para avaliação.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

DOS PRAZOS

O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Período de Inscrições	28 de outubro a 03 de novembro de 2019
Análise dos Documentos	04 a 07 de novembro de 2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	08 de novembro de 2019
Recursos	11 a 13 de novembro de 2019
Resultado Final	14 de novembro de 2019
Treinamento	Dezembro/19 (a definir)

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos, obedecendo ao número de 116 vagas disponíveis para a atividade de Brigadista.

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com experiência em Brigada de Incêndio.

Persistindo o empate, será aplicado o seguinte critério: maior idade.

O candidato que não for classificado dentro do número de vagas, ficará em cadastro de reserva.

INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pelo SSOST.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo irá dispor de 3 (três) dias úteis, em solicitação via SEI, para DivGP/HUAB.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja aqui estabelecida.

O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação oficial do candidato para o treinamento será através de e-mail e SEI.

O Treinamento com entrega de Certificado ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUAB.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para Treinamento significará a exclusão do candidato na Brigada de Incêndio.

DAS ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

Ações de Prevenção: Avaliação dos riscos existentes; Inspeção Geral das rotas de fuga; Elaboração de relatório das irregularidades encontradas e encaminhamento aos setores competentes; Orientação a população; Exercícios simulados.

Ações de Emergência: Identificação da situação; Alarme/abandono de área; Acionamento do Corpo de Bombeiro e/ou ajuda externa; Corte de Energia com orientação; Primeiros Socorros; Combate ao princípio de incêndio; Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros; Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros; Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, das 116 vagas existentes e os selecionados serão chamados conforme as necessidades do HUAB.

Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SSOST, em grau de recurso e pela Divisão de Gestão de Pessoas.

DOS ANEXOS

Solicitação de inscrição (Documento SEI 3491939)

Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2019.

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH